DECRETO N. 23.736, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Passa à disposição da SENASP/MJSP Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, considerando o Ofício nº 4604/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ, e de acordo com o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Passa à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 19 de novembro de 2018 a 19 de maio de 2019, com ônus para o Órgão de origem, o **CAP BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, de acordo com o inciso IV do artigo 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 2º.** Fica o **CAP BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeito de registro e controle de alterações, conforme dispõe o inciso IV do § 2º do artigo 5º combinado com o inciso IV do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficias e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 19 de novembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador